



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 30 de Maio de 2024

**ATOS DO EXECUTIVO**

**PORTARIA N° 132/2024**  
Lagoa de Dentro, 30 de Maio de 2024.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e Lei N° 397 de 23 de Abril de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** a servidora **RAYANE VIEIRA DE AMORIM**, Matrícula: 80228, ocupante do cargo de natureza comissionada de **DIRETORA DE CULTURA**, símbolo PMLD-CC-VII, do quadro da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo deste Município.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 30 DE MAIO DE 2024.**

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N° 133/2024**  
Lagoa de Dentro, 30 de Maio de 2024.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e Lei N° 397 de 23 de Abril de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** a servidor **VALDECY FELIPE SANTIAGO**, Matrícula: 81230, ocupante do cargo de natureza comissionada de **DIRETOR DIVISAO VIGILANCIA AMBIENTAL**, símbolo PMLD-CC-VII, do quadro da Secretaria de Saúde deste Município.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 30 DE MAIO DE 2024.**

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N° 134/2024**  
Lagoa de Dentro, 30 de Maio de 2024.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e Lei N° 397 de 23 de Abril de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** a servidora **BEATRIZ FIRMINO BEZERRA DE PONTES**, Matrícula: 81128, ocupante do cargo de natureza comissionada de **DIRETOR RECURSOS HUMANOS**, símbolo PMLD-CC-VII, do quadro da Secretaria de Administração deste Município.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 30 DE MAIO DE 2024.**

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA N° 135/2024**  
Lagoa de Dentro, 30 de Maio de 2024.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e Lei N° 397 de 23 de Abril de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** a servidor **MARTINHO DE SOUZA ADELAIDE**, Matrícula: 81254, ocupante do cargo de natureza



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 30 de Maio de 2024

comissionada de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE SAUDE**, símbolo PMLD-CC-VIII, do quadro da Secretaria de Saúde deste Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 30 DE MAIO DE 2024.**

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO

JOSE PEDRO DA SILVA  
Prefeito  
MARLON SILVA DE LIMA  
Coordenador do Controle Interno